



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

RESOLUÇÃO DPG Nº 321, DE 14 DE JULHO DE 2025

Altera a Res. DPG n.º 312/2025 que designa as defensoras públicas Maria Luiza Lopes Valverde e Eleonora Laurindo de Souza Netto

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 019/2022, que regulamenta as substituições automáticas, a atividade de substituição e auxílio e a atuação dos/as defensores/as públicos/as substitutos/as;

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública,

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.º 25.0.000004864-2 e a necessidade de revogação da Resolução DPG n.º 312/2025,

RESOLVE

Art. 1º. O art. 1º da Resolução DPG n.º 312/2025 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. Designar extraordinariamente em substituição a defensora pública **Maria Luiza Lopes Valverde**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 33ª e 34ª Defensoria Pública da 1ª Região, no período de **13 a 19 de julho de 2025**.

Art. 2º. O art. 2º da Resolução DPG n.º 312/2025 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º. Designar extraordinariamente em substituição a defensora pública **Eleonora Laurindo de Souza Netto**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 33ª e 34ª Defensoria Pública da 1ª Região, no período de

20 a 25 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Resolução produz efeitos na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 14/07/2025, às 14:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0119868** e o código CRC **D327B4AA**.

25.0.00004864-2

0119868v3